



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 018/2020

PREGÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

DETENTORAS:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA;

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; -

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;

DROGAFONTE LTDA;

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

MED CENTER COMERCIAL LTDA;

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI;

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nicolau Finamore Junior, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50, com sede na Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Galpão 02 MD 4 e 5, bairro Residencial Real Parque Sumaré, cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13.178-561, telefone (13) 3228-8700, por seu representante legal, Sr. Adriano Oliveira de Souza, portador do RG nº 45.491.437-4 e CPF nº 346.155.038-81; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, bairro Centro IN A C Arrud, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-630, telefone (45) 2103-1166, por seu representante legal, Sr. José Vicente Capelleto, portador do RG nº 28.060.191-8 e CPF nº 264.468.678-40; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, bairro Jardim Andere, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.062-180, telefone (35) 3690-1150, por seu representante legal, Sr. José Maria Nogueira, portador do RG nº M-940.349 SSP/MG e CPF nº 171.445.586-68; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Galpão 22, cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.916-074, telefone (19) 3522-5800, por sua representante legal, Sra. Luciana Zaneratto, portadora do RG nº 23.016.023-2 e CPF nº 192.141.648-35; **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, bairro Várzea, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.740-080, telefone (81) 2102-1819, por seu representante legal, Sr. Luis Fernando dos Santos Lensi, portador do RG nº 27.533.141-6 e CPF nº 171.552.578-77; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105, bairro Industrial, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.706-300, telefone (54) 3522-4273, por seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador do RG nº 1089436834 e CPF nº 004.421.050-70; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**,



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK - BR 459, s/nº, KM 99, bairro Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.552-484, telefone (35)3449-1950, por sua representante legal, Sra. Martha Andreza Carvalho Pereira, portadora do RG nº MG-14.741.578 e CPF nº 078.948.506-08; **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antonio Sicoli, nº 560, bairro Jardim Maracanã, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.092-050, telefone (17) 3227-5953, por seu representante legal, Sr. Denilson Olímpio, portador do RG nº 18.030.139-1 e CPF nº 118.115.908-37; **R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.851.958/0001-47, com sede na Rua João Erbeta, nº 277, bairro Jardim Primavera, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP 13.670-000, telefone (19) 3584-4400, por seu representante legal, Sr. Márcio Donizetti Bentlin Júnior, portador do RG nº 33.802.331-8 e CPF nº 302.429.798-74; **R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cezar, nº 174, bairro Vila dos Lavradores, cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.609-082, telefone (14) 3811-8800, por seu representante legal, Sr. Sílvio Ricardo Pinceli, portador do RG nº 19.635.215 e CPF nº 130.952.458-07, vencedoras e adjudicatárias do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços de medicamentos, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**, conforme Edital do Pregão nº 005/2020, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

2. DO PREÇO

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	7.000	AMP	ACETATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,19
11	1.200	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO	CRISTÁLIA	R\$ 6,69
20	120.000	CMP	PREDNISONA 20MG.	BRAINFARMA	R\$ 0,16
22	15.000	UN	TIAMAZOL 5 MG.	BIOLAB	R\$ 0,20

DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	600.000	CP	ATENOLOL 50MG.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

06	600.000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06
10	240.000	CP	FUROSEMIDA 40MG.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04
13	9.600	CMP	MEMANTINA 10MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19

DETENTORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	45.000	CP	AZITROMICINA 500 MG.	MEDQUÍMICA	R\$ 0,48
04	24.000	CP	CINARIZINA 75MG.	RANBAXY	R\$ 0,21
23	1.800	CP	TOPIRAMATO 50 MG.	ZYDUS	R\$ 0,18

DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	7.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML - SOLUÇÃO NASAL.	FARMACE	R\$ 0,66
24	1.500	FR	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML.	HIPOLABOR	R\$ 2,65

DETENTORA: DROGA FONTE LTDA

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	720	TU	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	SANVAL	R\$ 11,00

DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	9.000	UN	FLUCONAZOL 150MG.	MEDQUÍMICA	R\$ 0,35
14	96.000	CP	METILDOPA 500MG.	SANVAL	R\$ 0,81
15	24.000	UN	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG.	GEOLAB	R\$ 0,39
16	24.000	CP	MONTELUCASTE 5MG.	GEOLAB	R\$ 0,39
18	6.000	FR	NIMESULIDE 50MG/ML FRASCO 15ML.	CIMED	R\$ 1,21

DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	-----	-------	----------------------	-------	-------------------



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

12	3.200	CP	IVERMECTINA 6 MG.	VITAMEDIC	R\$ 0,19
----	-------	----	-------------------	-----------	----------

DETENTORA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	1.600	CMP	METOPROLOL 50MG	ACCORD	R\$ 0,71

DETENTORA: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	12.000	CP	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	R\$ 0,15

DETENTORA: R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	1.200	CAP	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200 MG.	BESINS	R\$ 3,45

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, Independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até o local de entrega.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações e artigo 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com o solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

5.3. As ordens de compra serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

5.8. Para os itens cuja unidade conste "comprimido", os mesmos deverão ser entregues em cartela blíster.

5.9. As referidas caixas e frascos dos medicamentos a ser entregues deverão ser acondicionadas em embalagens invioladas e originais, nas quais deverá constar número de lote bem como laudo de controle de qualidade do medicamento, data de fabricação e prazo de validade, sob pena de devolução.

5.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020 e das dotações vigentes para exercícios futuros:

517 - 01 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
518 - 02 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
519 - 05 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais 3.678/2011 e 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão nº 005/2020 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sr. Nicolau Finamore Junlor
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. José Carlos Bellussi
Gestor do Contrato

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Sr. Adriano Oliveira de Souza

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Sr. José Vicente Capelletto



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Acácia

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Sr. José Maria Nogueira

Luciana

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

P/P Sra. Luciana Zaneratto

Wellington Roberto dos Santos

DROGAFONTE LTDA

Sr. Luis Fernando dos Santos Lensi

Viviane S. de Oliveira

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Sr. Sedinei Roberto Stievens

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Sra. Martha Andrezza Carvalho Pereira

CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI

Sr. Denilson Olímpio

Adriano Roberto Adenore

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Sr. Márcio Donizetti Bentlin Júnior

R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Sr. Sílvio Ricardo Pinceli

Testemunhas:

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Jéssica Santana

JÉSSICA BÁRBARA RIBEIRO SANTANA

Diretora de Departamento

Advogada - OAB/SP 378.149